



"Terra do Pai da Aviação"  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

Rua 11 de Maio 365 – Centro Santos Dumont - MG  
CEP - 36 240-057 Tel: (32)3252-9600  
[sandra.cabral@camarasdumont.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasdumont.mg.gov.br)  
[assessoria.sandracabral@gmail.com](mailto:assessoria.sandracabral@gmail.com)  
Número WhatsApp (32) 9 9106-4189

**EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA Nº 1 AO Projeto de LEI Nº 025/2025, “Dispõe sobre o reconhecimento da prática do airsoft como atividade esportiva e institui o ‘Dia do Operador e Jogador de Airsoft’ no Município de Santos Dumont e dá outras providências.”**

A Vereadora *Sandra Imaculada Cardoso Cabral* no uso de suas atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA, afim de dá nova redação ao §3º do Art.4º:

*§3º - Fica Vedada a Compra e o Transporte do dispositivo de airsoft por menores de 18 anos;*

***Acrescenta ainda;***

*§ 4º - A prática do esporte previsto nesta Lei por menores, com idades entre 12 e 18 anos, estarão condicionada a presença do responsável legal destes.*

*§ 5º - Deverá ser observada ainda toda a legislação pertinente, seja federal ou estadual.*

**JUSTIFICATIVA:** A presente Emenda Modificativa e Aditiva tem por finalidade realizar algumas adequações, visando maior clareza e eficiência na consecução das atividades relacionadas ao esporte airsoft.

As emendas apresentadas ao projeto de lei visam aprimorar a regulamentação do esporte de airsoft, garantindo maior segurança e responsabilidade, especialmente no que tange à participação de menores de idade.

A proposta de vedar a compra e o transporte de dispositivos de airsoft por menores de 18 anos busca mitigar riscos potenciais.



"Terra do Pai da Aviação"

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio 355 – Centro Santos Dumont - MG

CEP - 36.240-057 - Tel: (32)3252-5600

[sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br](mailto:sandra.cabral@camarasd.mg.gov.br)

[prosecutoria.sandracabral@gmail.com](mailto:prosecutoria.sandracabral@gmail.com)

[Comente: WhatsApp 55 31 32252-5600](https://api.whatsapp.com/send?phone=5531322525600)

A emenda que condiciona a prática do airsoft por menores entre 12 e 18 anos à presença do responsável legal essa medida promove um ambiente seguro para o desenvolvimento da atividade, resguardando a integridade física e mental dos jovens participantes e assegurando que os pais ou responsáveis estejam cientes e validem a participação de seus filhos no esporte.

O acréscimo do § 5º, que determina a observância de toda a legislação pertinente, seja federal ou estadual, reforça a natureza complementar da lei municipal proposta.

Câmara Municipal de Santos Dumont –MG, 11 de julho de 2025

---

**Sandra I. C. Cabral**  
**Vereadora – PSB**